



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 6.272 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N°3.773, DE 03
DE OUTUBRO DE 1995QUE DISCIPLINA A
CONCESSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.773, de 03 de outubro de 1995.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE
E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral